

RESOLVE

Art. 1º O horário de funcionamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, independente da fixação ou opção pelo servidor da jornada de trabalho diária, é de 8:00 às 18:30 horas.

Art. 2º O horário do servidor sujeito à jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias será contabilizado em horas corridas, observada a seguinte sistemática:

I – o início, registrado dentro do período de 8:00 às 10:30 horas;
II – o término, registrado dentro do período de 16:00 às 18:30 horas;
III – o intervalo para o almoço, no período de 11:30 às 14:30 horas, respeitado o tempo mínimo de uma hora.

Art. 3º O intervalo mínimo de uma hora para o almoço se inclui na jornada de trabalho diária prevista no artigo 2º, ainda que o servidor não se ausente da Secretaria no período.

Art. 4º O horário do servidor sujeito à jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias ou inferior será cumprido dentro dos períodos de 07:30 às 13:30 horas ou de 11:00 às 18:30 horas.

Art. 5º A critério do Secretário, servidores lotados no seu Gabinete, com base no artigo 5º, § 5º, do Decreto nº 43.696, de 11 de dezembro de 2003, poderão ter horário diferenciado para as jornadas de trabalho diárias de que trata esta Resolução.

Parágrafo 1º Ficam, ainda, sujeitos ao horário variável, para o cumprimento da jornada de trabalho, os servidores lotados nos Gabinetes do Secretário Adjunto, do Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Subsecretário de Ensino Superior, bem como os assessores jurídicos, os assessores estudantes e os motoristas.

Parágrafo 2º A aplicação da frequência destes servidores será conferida mediante detalhamento do FORPONTO ou, excepcionalmente, através de folha de ponto, no caso em que o servidor não estiver exercendo suas atividades diárias na sede do órgão.

Art. 6º O horário de atendimento ao público é de 9:00 às 18:00 horas, durante o qual todas as unidades da Secretaria contarão com a presença de servidor para garantir a continuidade da prestação dos serviços.

Parágrafo único Ao cumprimento do disposto no caput, o horário de trabalho do servidor será previamente acordado com a chefia imediata, à qual cabe o controle da presença.

## Universidade do Estado de Minas Gerais

<span></span>	Reitor: Dijon Moraes Júnior
<p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG</p> <p>EDITAL UEMG Nº. 0001/2012, de 03 de agosto de 2012.</p> <p>Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos da Carreira de Professor de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.</p> <p>RETIFICAÇÃO Nª4</p> <p>REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA OS CONCURSOS DECF 01 E DFP02</p> <p>O REITOR DA Universidade do Estado de Minas Gerais, tendo em vista a inexistência de inscrições homologadas para os concursos código DECF 01, a ser realizado para a Escola de Design, e DFP02, para a Escola de Música, que constam do Edital 0001/2012, reabre as inscrições, exclusivamente, para as vagas correspondentes a esses dois concursos, a partir da data dessa publicação, até o dia 20 de fevereiro de 2013.</p> <p>Além disso, modifica o quadro que faz parte do Anexo 1 do referido Edital, no que diz respeito à vaga para a Escola de Design, da seguinte maneira:</p> <p>Onde se lê:</p>	

	Unidade: Escola de Design:				
Departamento de Contextualização e Fundamentação. Código do concurso DECF 01	Design Sustentável – Políticas e Regulamentações	1 (uma)	Doutorado em Design	Prova de Títulos, Prova Didática (com arguição oral) e Prova Escrita.	

Leia-se:

	Unidade: Escola de Design:				
Departamento de Contextualização e Fundamentação. Código do concurso DECF 01	Design Sustentável – Políticas e Regulamentações	1 (uma)	Doutorado em Design ou área afim	Prova de Títulos, Prova Didática (com arguição oral) e Prova Escrita.	

São mantidas as demais condições do concurso explicitadas no edital mencionado, com as modificações divulgadas nas três retificações publicadas. Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2013-Dijon Moraes Júnior - Reitor

**21 375147 - 1**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Adriano Magalhães Chaves

## Expediente

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir:
1) \*Aerominas Aviação Agrícola Ltda. - Posto de abastecimento - Paracatu/MG - PA/Nº. 453/2008/001/2013 - Classe 1 - Validade até 17/01/2017.
\*Manoel Ornelas Durães/Fazenda Gerais ou Extrema dos Gerais - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Arinos/MG - PA/Nº. 24824/2010/001/2013 - Classe 1 - Validade até 11/01/2017.
(a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Noroeste de Minas.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas, torna público o arquivamento do processo a seguir:
1) Licença de Operação: \*Espolito Thomaz João Cornélio Sanders/Fazenda Estrela - Barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida; culturas anuais, excluindo a olericultura e criação de bovino de corte (extensivo) - Paracatu/MG - PA/Nº. 00860/2004/002/2011 e APEF n.º. 04473/2011 - Classe 3 - Motivo: Não apresentação das informações complementares.
(a) Silvia Cristiane Lacerda. Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ TMAP torna público que solicitaram através dos processos a seguir:
1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: \*Sadia S.A./Incubatório Jaraguá - Incubatório - Uberlândia/MG - PA/Nº 03089/2011/001/2013 - classe 4.
\*Central Geradora Hidrelétrica São Miguel Arcanjo Ltda. - Barragem de geração de energia - Hidrelétrica - Sacramento/MG - PA/Nº 08329/2010/001/2013 - classe 3.
\* Scalton e Cerchi Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Sacramento/MG - PA/Nº 00275/1998/006/2013 - classe 3.
2) Licença de Instalação Corretiva: \*Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/Frigorífico Municipal de Presidente Olegário - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muare, etc.) - Presidente Olegário/MG - PA/Nº 01090/2011/002/2013 - classe 3.
3) Licença de Operação: \*SPE Bio Alvorada Energia S/A - Geração de bioeletricidade sucoenergética - Araporã/MG - PA/Nº 27762/2011/002/2013 - classe 3.
4) Licença de Operação Corretiva: \*Transportadora Rota 90 Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I, transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044 de 18-5-1988 - Ibi-porã/PR - PA/Nº 01567/2006/002/2013 - classe 6.
\* Cia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Uberaba/MG - PA/Nº 16137/2009/001/2013 - classe 5.
\*Carlos Augusto Ribeiro Franco/Fazenda Água Limpá/ Angelina

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 7º A chefia imediata do servidor cabe acompanhar o cumprimento da frequência da sua equipe e emitir relatório de atividades de serviço externo, quando ocorrer, assinando juntamente com servidor, o anexo IV, da Resolução nº 10 de 01/03/04.

Art. 8º Fica sem efeito a versão da Resolução SECTES nº 003/2013, publicada em 19 de janeiro de 2013.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em Belo Horizonte, aos 18 de janeiro de 2013.

<span></span>	Evaldo Ferreira Vilela
	Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício
	<b>21 375262 - 1</b>

## Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela
PORTARIA Nº 004 – REITOR/2013

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor para Avaliação, Acompanhamento e Controle Gerencial das Designações de Professores, que passa assim a vigorar:
Henderson Geraldo Teixeira Ogando, MASP 1061988-0, Procurador-Chefe, que o presidirá;
Alysson Danilo Dantas Silva, MASP 1061862-7, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
Francely Aparecida dos Santos, MASP 336057-5, Pró-Reitora Adjunta de Ensino;
João Felício Rodrigues Neto, MASP 1046439-4, Pró-Reitor de Ensino;
Juventino Ruas de Abreu Júnior, MASP 1046430-3, Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças;
Roberto Rodney Ferreira Júnior, MASP 1056078-7, Diretor Administrativo do Hospital Universitário Clemente de Faria.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

**21 375226 - 1**

Alberto Azevedo Levy - Cafeicultura e citricultura; criação de eqüinos, muare, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); culturas anuais, excluindo a olericultura e criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Machado/MG - PA/Nº 06871/2008/001/2013 - Classe 1 - Validade: 14/01/2017.
\*PP Print Embalagens S.A - Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação - Varginha/MG - PA/Nº 04518/2006/004/2013 - Classe 1 - Validade: 15/01/2017.
\*KEM Indústria & Serviços Ltda. - Outras indústrias de transformação de termoplásticos, não especificadas ou não classificadas - Cambui/MG - PA/Nº 34008/2012/001/2013 - Classe 1 - Validade: 15/01/2017.
\*Itunes Transportes e Serviços Agrícolas Ltda. - EPP - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 12810/2007/002/2013 - Classe 1 - Validade: 15/01/2017.
\*Fundição Sul Mineira Ltda. - Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem - Paraguaçu/MG - PA/Nº 08128/2005/002/2013 - Classe 1 - Validade: 16/01/2017.
\*Auto Posto Aruanã Ltda. - Posto revendedor - Passos/MG - PA/Nº 10537/2007/004/2013 - Classe 1 - Validade: 16/01/2017.
\*Posto Danilo e Tiago Garcia Ltda. - Posto revendedor - Luminárias/MG - PA/Nº 02150/2001/003/2013 - Classe 1 - Validade: 16/01/2017.
\*Ral Comercio de Combustíveis Ltda. - EPP - Posto revendedor - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/Nº 13310/2005/001/2013 - Classe 1 - Validade: 17/01/2017.
\*Mineração Caldense Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - argila refratária e leucita - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 30365/2012/001/2013 - Classe 1 - Validade: 17/01/2017.
\*Mineração Caldense Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - argila refratária e leucita - Andradas/MG - PA/Nº 30363/2012/001/2013 - Classe 1 - Validade: 17/01/2017.
\*Mineração Caldense Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - argila refratária e lava a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro - bauxita - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 31918/2012/001/2013 - Classe 1 - Validade: 17/01/2017.
\*Mineração Caldense Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - argila refratária e lava a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro - bauxita - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 00156/1992/067/2013 - Classe 1 - Validade: 17/01/2017.
\*Antonio Carlos Oliveira Martins - Piscicultura em tanque-rede e piscicultura convencional e unidade de pesca esportiva tipo pesque - pague - Maxupé/MG - PA/Nº 02551/2008/001/2013 - Classe 1 - Validade: 17/01/2017.
\*PBM Ferramentaria e Usinagem Ltda. - EPP - Usinagem; fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis e fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico, superficial - Guaranésia/MG - PA/Nº 29683/2012/001/2013 - Classe 1 - Validade: 17/01/2017.
\*Mineração Nossa Senhora de Fatima Ltda. - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - areia - Piranguinho/MG - PA/Nº 14443/2005/004/2013 - Classe 1 - Validade: 17/01/2017.
\*Zaneti Comércio de Combustíveis Ltda. - Posto revendedor - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/Nº 32661/2012/001/2013 - Classe 1 - Validade: 18/01/2017.
\*Electro Plastic S.A. - Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação - Varginha/MG - PA/Nº 19303/2011/002/2013 - Classe 1 - Validade: 18/01/2017.
\*Agrotécnica Verrone Comercial Agrícola Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Campestre/MG - PA/Nº 20839/2008/002/2013 - Classe 1 - Validade: 18/01/2017.
(a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Sul de Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 19/01/2013, pág. 35)

Onde se lê:

“O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público “Mineral do Brasil Ltda., através do processo nº. 00883/2003/025/2012.

(...)”

Leia se:

“O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que MMX Sudeste Mineração Ltda, através do processo nº. 00886/2003/025/2012.

(...)”

“Obs: As demais informações permanecem inalteradas.
(a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio Paraopeba.

Edital de convocação de Audiência Pública sobre o Relatório de Controle Ambiental - RCA do empreendimento Barragem de Geração Hidrelétrica (IMW) CGH SIMONÉSIA responsabilidade da HY BRAZIL ENERGIA S/A, no município de Simonésia/MG. O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, através da Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata - SUPRAM ZM, convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Relatório de Controle Ambiental - RCA do empreendimento Barragem de Geração Hidrelétrica (Imw) CGH Simonésia, empreendedor Hy Brazil Energia S/A, Processo/COPAM/PA/Nº 26825/2010/001/2012, classe 3, localizado no município de Simonésia /MG, a se realizar no dia 18 de fevereiro de 2013, às 18:00h, na Escola Municipal Coronei Alves Costa, situada na comunidade do Cachoeirão, distrito da cidade de Simonésia/MG. Informa, ainda, que o Relatório de Controle Ambiental - RCA se encontra à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata - SUPRAM ZM, situada à Rodovia Uba-Juiz de Fera, KM 02, Horto Florestal, Uba/MG, no horário de 08:00 às 16:00h e nos balcões de atendimento Prefeitura Municipal de Simonésia, localizada na Praça Getúlio Vargas, 50, Centro, no horário de 08:00h às 17:00h.
(a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Zona da Mata.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/SCM torna público que solicitaram através dos processos a seguir:
1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: \*Prevent Thierry Brasil Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veiculos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Cambui/MG - PA/Nº. 00102/2002/004/2013 - Classe 3.
2) Licença de Instalação Corretiva: \*Setpar Parque Real Urbanizadora SPE Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Pouso Alegre/MG - PA/Nº. 02374/2012/002/2013 - Classe 3.
(a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/SM.

**21 375359 - 1**

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo: 06498/2012, Empreendedor: Josué Bernardes da Mota, Município: Patrocínio, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00097/2013.
\*Processo: 11005/2011, Empreendedor: Sadia S.A., Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00098/2013.
\*Processo: 11006/2011, Empreendedor: Sadia S.A., Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00099/2013.
\*Processo: 11007/2011, Empreendedor: Sadia S.A., Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00100/2013.
\*Processo: 11008/2011, Empreendedor: Sadia S.A., Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00101/2013.
\*Processo: 11009/2011, Empreendedor: Sadia S.A., Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00102/2013.
\*Processo: 11010/2011, Empreendedor: Sadia S.A.,

Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00103/2013.
\*Processo: 11011/2011, Empreendedor: Sadia S.A., Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00104/2013.
\*Processo: 11012/2011, Empreendedor: Sadia S.A., Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00105/2013.
\*Processo: 00850/2011, Empreendedor: Maria Aparecida da Silva Garcia, Município: Iturama, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00106/2013.
\*Processo: 02604/2012, Empreendedor: Petra Energia S.A., Município: Patos de Minas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00107/2013.
\*Processo: 08977/2012, Empreendedor: União da Mocidade Espirita de Uberaba, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00108/2013.
\*Processo: 08978/2012, Empreendedor: União da Mocidade Espirita de Uberaba, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00109/2013.
\*Processo: 02098/2007, Empreendedor: Francisco Carlos Moro, Município: Santa Vitória, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00110/2013.
\*Processo: 04019/2011, Empreendedor: Pedro Humberto Veloso, Município: Carmo do Paranaíba, Status: Deferido, Portaria: 00111/2013.
\*Processo: 08502/2011, Empreendedor: Companhia Energética Vale do São Simão, Município: Santa Vitória, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00112/2013.
\*Processo: 12840/2010, Empreendedor: Rosely Conceição Zenier dos Santos, Município: Sacramento, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00113/2013.
\*Processo: 13307/2010, Empreendedor: Usina Itapagipe Açúcar e Alcool Ltda., Município: São Francisco de Sales, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00114/2013.
\*Processo: 13308/2010, Empreendedor: Usina Itapagipe Açúcar e Alcool Ltda., Município: São Francisco de Sales, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00115/2013.
\*Processo: 13306/2010, Empreendedor: Usina Itapagipe Açúcar e Alcool Ltda., Município: São Francisco de Sales, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00116/2013.
\*Processo: 12887/2010, Empreendedor: Usina Itapagipe Açúcar e Alcool Ltda., Município: São Francisco de Sales, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00117/2013.
\*Processo: 12115/2010, Empreendedor: Usina Itapagipe Açúcar e Alcool Ltda., Município: Itapagipe, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00118/2013.
\*Processo: 14413/2010, Empreendedor: Fundação de Desenvolvimento Agropecuário - FUNDAP, Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00119/2013.
\*Processo: 04698/2011, Empreendedor: Ari Doneda, Município: Coromandel, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00120/2013.
\*Processo: 04864/2007, Empreendedor: Carlos Dorna Alvarez, Município: Monte Carmelo, Status: Deferido, Portaria: 00122/2013.
\*Processo: 12841/2010, Empreendedor: Rosely Conceição Zenier dos Santos, Município: Sacramento, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00123/2013.
\*Processo: 19791/2011, Empreendedor: Seara Alimentos S.A., Município: Uberaba, Status: Deferido, Portaria: 00124/2013.
\*Processo: 19792/2011, Empreendedor: Seara Alimentos S.A., Município: Uberaba, Status: Deferido, Portaria: 00125/2013.
\*Processo: 19793/2011, Empreendedor: Seara Alimentos S.A., Município: Uberaba, Status: Deferido, Portaria: 00126/2013.
\*Processo: 10925/2012, Empreendedor: Hitosi Senju, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00127/2013.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 21 de Janeiro de 2013.

**21 374984 - 1**

# Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Secretário: Eros Ferreira Biondini

## Expediente

RESOLUÇÃO SEEJ N.º06/2013 Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEEJ, diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais à Entidade “Federação Mineira de Atletismo”, do município de Belo Horizonte, por meio do Convênio n.º. 63/2011. O Secretário de Estado Adjunto de Esportes e da Juventude, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução nº 05/2011, e em observância ao disposto no inciso II do art. 1º da IN nº 01/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário diante da omissão da referida entidade quanto ao dever de prestar contas relativas à aplicação dos recursos oriundos do Convênio n.º. 63/2011, celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEEJ.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da SEEJ, constituída por meio da Resolução nº 33/2008, de 23 de julho de 2008, modificada pela Resolução nº 24/2011, de 18 de março de 2011.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da Resolução, para que a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial apresente relatório conclusivo acerca dos trabalhos realizados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2013.

<span></span>	Rogério Aoki Romero
	Secretário de Estado Adjunto de Esportes e da Juventude
	<b>21 375307 - 1</b>

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

## Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Mário Marques

EXPEDIENTE

CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO
Concede quinquênio, nos termos do art.112, do ADCT da CE/1989 a: 386.666-2 - JAIR DE OLIVEIRA CARNEIRO, referente ao 7º quinquênio, a/c de 20.01.2013.

**21 375101 - 1**